MENSAGEM Nº 119/2025

Ref.: Projeto de Lei n° 119/2025

Assunto: Altera a Lei nº 4.984, de 28 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera o artigo 1º da Lei n° 984, de 28 de março de 2024, o qual dispõe sobre a permuta de imóveis entre o Poder Executivo e a Sra. Wilma Worell.

A permuta já restou devidamente autorizada pelo legislativo, entretanto, a alteração proposta tem por objetivo adequar o número da matrícula que constava nos documentos confeccionados, os quais pairam de erro material. Portanto, deve se alterar a matrícula nº 48.466 para 48.467, conforme consta nos registros oficiais do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul.

A referida inconsistência pode ter ocorrido em razão do fato de que os dois imóveis envolvidos no processo apresentam áreas idênticas e descrições muito semelhantes.

Assim, para que seja possível a finalização do procedimento junto ao Tabelionato, é imprescindível a correção do art. 1º, para que então, a permuta, realizada há mais de duas decadas, seja efetivada documentalmente e os imóveis sejam devidamente registrados em nome dos reais detentores.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 5 de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELLES
Chefe de Gabinete

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N°4984, DE 28 DE MARÇO DE 2024, QUE AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n° 4.984, de 28 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar permuta de uma área de 209,00 m², de propriedade do Município de São Bento do Sul, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 35.115, por uma área de 400,00 m², pertencente à Sra. Wilma Terezinha Worell, inscrita no CPF (nº ocultado), registrado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 48.467.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 5 de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELLES
Chefe de Gabinete

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica